

CULTURA

REFORMA TRIBUTARIA : SIMPLIFICA JÁ

Em meus "poucos 40 anos" de vida empresarial , o que tenho visto é :

- um aumento expressivo da carga tributária de 20% para 35% nos últimos 30 anos
- sistemas e legislações cada vez mais complexos e diversos (speeds, NF-e, dacon etc)
- crescente insegurança jurídica com processos de cobrança e ressarcimento morosos
- sistema injusto onde os contribuintes que cumprem suas obrigações não tem benesses (refins)
- tributação em itens básicos consumo e com alto peso na renda das classes com menos renda .

Há anos que também assistimos tentativas de reformas e simplificações com criação de novos sistemas (simples , MEI etc) que não conseguem alcançar o objetivo proposto SIMPLIFICAR , EQUILIBRAR e SER SOCIALMENTE JUSTO.

Nestes anos observa-se intensa mobilização com apresentação de propostas complexas de "refoma" que , segundo os especialistas, pecam no fundamental: não tem um objetivo claro do qual ponto do sistema tributário querem melhorar.

Ainda há esperança: eis que surge a proposta SIMPLIFICA JÁ, que soa como "musica" aos ouvidos dos empresários, pois , cansados de usarmos nossos capital humano , tecnológico e tempo para atender as demandas fiscais nos apresenta entre outras a seguinte proposta :

Elimina milhares de obrigações acessórias: praticamente só será necessário o contribuinte se qualificar no cadastro único nacional e emitir notas fiscais nacionais, **os sistemas calculam o tributo devido em âmbito nacional.**

Devemos , nós empresários, especialmente os pequenos e medios , nos aprofundarmos nesse debate entendendo mais profundamente essa proposta, pois para nós, que somos apenas agentes arrecadadores de tributos o que está sendo proposto nessa ideia de forma ataca de fato o principal problema que nos aflige no dia a dia: nunca saber , no emaranhado de leis , sistemas , informações, interpretações, se mesmo pagando , estamos fazendo o certo .

Parece utopia, mas seria um grande passo para o empresariado tirar de suas costas a responsabilidade de apurar tributos e sim, conferir a guia emitida pelo fisco e recolher aquilo que já recebeu do contribuinte no ato da venda.

VAMOS SIMPLIFICAR.

O texto acima é minha livre interpretação da matéria postada no site jornal contábil, <https://www.google.com/amp/s/www.jornalcontabil.com.br/a-melhor-solucao-para-a-reforma-tributaria-no-brasil/%3famp> e <http://oabsergipe.org.br/blog/2020/10/16/projeto-de-lei-simplifica-ja-e-bem-aceita-junto-as-principais-entidades-do-setor-de-servicos/>, podendo não refletir exatamente a mensagem dos autores.

JULIANO CESAR FARIA SOUTO

Estanciano, 56 anos, Administrador de empresas graduado de Faculdade de Administração de Brasília com MBA em gestão empresarial pela FGV. Atua como sócio Administrador da empresa FASOUTO no setor atacadista distribuidor e auto serviço. Líder empresarial exercendo atualmente o cargo de vice-presidente da ABAD - Associação Brasileira de Atacado e Distribuidores